



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN-CNMP Nº 72, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1 Revogar a designação do membro auxiliar da Corregedoria Nacional **Bernardo Maciel Vieira** para integrar a equipe de correição constante no item 4 da **Portaria nº 60, de 21 de outubro de 2020**, publicada no dia 23 de outubro de 2020, nº 204, seção 1, página 487, do Diário Oficial da União.

Art. 2 Designar, no período de **07 a 10 de dezembro de 2020**, **Marco Antônio Santos Amorim**, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, para integrar as equipes de trabalho da Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Amapá, instaurada pela Portaria nº 65, de 28 de outubro de 2020, publicada no dia 29 de outubro de 2020, nº 208, seção 2, página 44, do Diário Oficial da União, e da Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Amapá instaurada pela Portaria nº 64, de 28 de outubro de 2020, publicada no dia 29 de outubro de 2020, nº 208, seção 2, página 45, do Diário Oficial da União, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3 Requisitar, no período de **15 a 17 de dezembro de 2020**, **Ivana Auxiliadora Mendonça Santos**, subprocuradora geral do Trabalho, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na Correição Extraordinária em unidades do Ministério Público do Rio Grande do Norte, instaurada pela **Portaria nº 66, de 28 de outubro de 2020**, publicada no dia 29 de outubro de 2020, nº 208, seção 2, página 44, do Diário Oficial da União, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 4 Requisitar, no período de **15 a 17 de dezembro de 2020**, **Rafael Dias Marques**, procurador do trabalho, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na Correição Extraordinária em unidades do Ministério Público do Rio Grande do Norte, instaurada pela **Portaria nº**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

66, de 28 de outubro de 2020, publicada no dia 29 de outubro de 2020, nº 208, seção 2, página 44, do Diário Oficial da União, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público